



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0184277-42

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

184.277

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 10 de outubro de 2008

IMÓVEL: Um Apartamento nº 202-C, Entrada "C", do "EDIFÍCIO MADEIRAS", composto de 02 dormitórios, sala, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com 57,88m² de área total, sendo: 52,34m² de área útil, e 5,54m² de área de uso comum e uma fração ideal de 27,835m² ou 2,0833% da área total do terreno, área total construída de 2.778,30m², edificada nos lotes 06/08, da Quadra 11, situado na Avenida Rio Verde, esquina com a Rua Caragoatá, no SETOR DOS AFONSOS. **PROPRIETÁRIO:** VALDIR NOGUEIRA DE ARAÚJO, bancário, portador da CI nº 497.842-SSP/GO e do CPF nº 134.253.821-87, e para s/m GELMA MARQUES DE ANDRADE NOGUEIRA, do lar, portadora da CI nº 2.159.090-SSP/GO e do CPF nº 134.253.821-87, ambos brasileiros casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-133.851 do Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO. Dou fé. O Suboficial. *Royola*

Av1-184.277 - Goiânia, 14 de outubro de 2008. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a hipoteca, a favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., conforme Av1-133.851 do Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia-GO, e ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Royola*

R2-184.277 - Goiânia, 14 de outubro de 2008. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 06/06/2006, protocolada sob nº 400.455 em 09/10/2008, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no § 1º do Art. 30 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, promovida pela COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, como Agente Fiduciário, contra os proprietários acima qualificados, depois dos procedimentos do citado diploma legal, Antônio Brasil II, Leiloeiro Público Oficial, procedeu à Praça e, por não ter havido licitantes, foi o imóvel objeto desta matrícula em 06/06/2006, arrematado pelo BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, pelo valor do saldo devedor que é de R\$ 37.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 353.2840-8 de 03/10/2008. Dou fé. O Suboficial. *Royola*

Av3-184.277 - Goiânia, 14 de outubro de 2008. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R2 acima, fica cancelada a hipoteca notificada na Av1 desta matrícula, e em consequência fica cancelado o ônus noticiado no R2 desta. Dou fé. O Suboficial. *Royola*

Av-4-184277 - Protocolo n. 674052, de 24/09/2018. CANCELAMENTO. Por Ofício n. 383/2018 datado de 24/09/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0209975.91.2009.8.09.0011, procedo a esta averbação para consignar o

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0184277-42

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º	184.277
cancelamento dos atos constantes do R-2 e Av-3. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105407991. Goiânia, 03 de outubro de 2018. Dou fé.	
Av-5-184277 - Protocolo n. 674052, de 24/09/2018. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Ofício n. 383/2018 datado de 24/09/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0209975.91.2009.8.09.0011, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da hipoteca constante da Av-1. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105407992. Goiânia, 03 de outubro de 2018. Dou fé.	
Av-6-184277 - Protocolo n. 684394, de 10/01/2019. QUALIFICAÇÃO. Pela Escritura Pública lavrada às fls. 0165/0169 do Livro 2584, em 10/01/2019, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, VALDIR NOGUEIRA DE ARAUJO e GELMA MARQUES DE ANDRADE NOGUEIRA , CPF n. 853.411.771-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua U-82, Lote 01, Quadra 36, Vila União, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911705051219159802115. Goiânia, 31 de janeiro de 2019. Dou fé.	
R-7-184277 - Protocolo n. 684394, de 10/01/2019. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0165/0169 do Livro 2584, em 10/01/2019, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, os proprietários VALDIR NOGUEIRA DE ARAUJO e GELMA MARQUES DE ANDRADE NOGUEIRA , já qualificados, venderam este imóvel para ELIENE DA SILVA FELIX , brasileira, solteira, costureira, RG n. 1043626/SSP-GO, CPF n. 211.764.001-00, residente e domiciliada na 12ª Avenida, Lote 27, Quadra 31, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 138.611,96. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 76810761 de 28/01/2019. Emolumentos: R\$ 1.683,84. Selo Digital n. 01911705251631098006782. Goiânia, 31 de janeiro de 2019. Dou fé.	
Av-8-184277 - Protocolo n. 684394, de 10/01/2019. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0165/0169 do Livro 2584, em 10/01/2019, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 76810761 de 28/01/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 31200703410380 . Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911808021744105408122. Goiânia, 31 de janeiro de 2019. Dou fé.	





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **184.277** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,34

Selo digital n. **00122502112677134420690**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO

(702.827.851-40)

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

